

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R\$ 477.754,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 573, de 25 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 477.754,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.122.0014.2.111 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA SAUDE NACIONAL COVID-19			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	423	1154	230.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	424	1154	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	425	1154	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	411	1154	219.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	1154	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1154	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	428	1154	2.754,00
TOTAL DE CRÉDITOS			477.754,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1154 - Outras Transferências do SUS	1154	477.754,00
Total de excesso de arrecadação		477.754,00
TOTAL DE RECURSOS		477.754,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 25 de setembro de 2020.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal